



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO

DIRETORIA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

**1 IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Número e Título do Projeto**

Projeto UNESCO 914 BRZ1144.5 – Análise, desafios, necessidades e perspectivas dos Processos de Implementação e Avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.

1.2 Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	1.5 Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 (uma) vaga	Brasília - DF

**Vinculação no PRODOC**

**Resultado 2:** Análise de possibilidades, de avanços e de dificuldades das políticas implementadas pela SECADI, visando à proposição de novas ações e estratégias para o fortalecimento das políticas educacionais voltadas para as populações em foco.

**Meta 2.1:** Produzir documentos técnicos especializados sobre as possibilidades de avanço em relação às políticas implementadas pelas SECADI, visando à proposição de novas estratégias.

**Atividade 2.1.1:** Elaborar e validar instrumentos, apresentando e analisando a fundamentação teórico-prática, critérios e estratégias para a composição de novas ações e programas que fortaleçam as políticas implementadas pela SECADI, voltadas aos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.

**Atividade 2.1.2:** Elaborar proposta de referenciais teóricos e metodológicos que contribuam com a organização dos projetos político-pedagógicos das escolas públicas da Educação Básica e dos projetos de cursos de formação de professores, no que se refere à garantia dos direitos de educação dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, nas suas etapas e modalidades.

**Atividade 2.1.3:** Desenvolver estudos e análises que resultem na apresentação de propostas de estratégias e ações que qualifiquem o desenvolvimento de parcerias e trabalhos conjuntos da SECADI – inter e intraministeriais, bem como com os movimentos sociais e representantes da sociedade civil envolvidos com a defesa dos direitos educacionais dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.

**Objetivo da Contratação**

Consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para o desenvolvimento de estudos analíticos para subsidiar o processo de monitoramento e avaliação das ações

realizadas no âmbito do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, visando promover o levantamento, o registro e a análise dos desafios, das necessidades e das perspectivas do processo de avaliação das políticas públicas educacionais voltadas para os povos indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e outras populações em situação de itinerância, incluindo todas as etapas, modalidades e níveis da Educação Básica com vistas a potencializar as ações e programas da SECADI para o alcance das Metas estabelecidas no referido Plano, bem como a proposição de novas estratégias, se for o caso.

**Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor**

Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais.

<b>Vigência do Contrato</b>	<b>1.10 Valor Total do Contrato</b>
8 meses	R\$ 80.000,00

## 2 JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de educação (PNE) contendo 20 Metas que deverão ser alcançadas até 2024 foi recentemente aprovado pela Lei nº 13.005/2014. Entre as suas 20 Metas e diversas ações estratégicas, há especificidades ligadas aos povos e populações indígenas, do campo, quilombolas, ciganos e em situação de itinerância. No âmbito da SECADI, a partir do princípio da transversalidade, deverão ser apresentados programas e ações que envolvem a sua temática central visando ao cumprimento das Metas estabelecidas, a partir de diretrizes gerais voltadas para os povos e populações indígenas, do campo, quilombolas, ciganos e em situação de itinerância.

Os programas e as ações destinados às populações citadas deverão ser elaborados, fortalecidos e/ou enraizados, garantindo-se o respeito às particularidades culturais, regionais, religiosas, étnicas e raciais desses grupos, visando a um correto tratamento pedagógico, ético e não discriminatório, para que o PNE assegure o direito universal à educação, que reconheça e valorize a diversidade sociocultural e linguística, a autonomia e o protagonismo desses povos, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Cabe afirmar que os diversos programas da SECADI encontram-se em diferentes fases/etapas do processo de implementação, o que sustenta a necessidade de desenvolvimento de estudos técnicos específicos, a fim de colaborar com a viabilidade, fortalecimento, aprofundamento, avaliação das ações, bem como para que se apresente adequadas proposições e, se necessário, reconfiguradas, considerando-se o novo contexto da educação brasileira definido pelo PNE 2014-2024.

### **3 PRODUTOS E ATIVIDADES**

#### **Atividades para a Elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1.1.1:** Levantar as metas e ações estratégicas voltadas aos povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância - em todas as etapas e modalidades de ensino, contidas no Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado.

**Atividade 1.1.2:** Sistematizar as metas e ações estratégicas contidas no PNE referentes à garantia dos direitos à educação dos povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância, por etapa e modalidade de ensino.

**Atividade 1.1.3:** Identificar as ações, os projetos e os programas desenvolvidos pela SECADI, visando à implementação das metas e das ações estratégicas contidas no PNE e voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância, considerando as diferentes etapas e modalidades.

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico das Metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Educação (PNE), identificando os projetos e os programas em curso na SECADI, relacionadas às populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância.

#### **Atividades para a Elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1:** Levantar e analisar as ações, os projetos e os programas que estão em curso na SECADI, com o intuito de identificar o funcionamento, os processos, os instrumentos e a eficácia dos resultados em relação às metas e às ações estratégicas estabelecidas no PNE, para **os povos e populações indígenas**.

**Atividade 2.2:** Levantar e analisar as ações, os projetos e os programas em curso na SECADI, com o intuito de identificar o funcionamento, os processos, os instrumentos e a eficácia dos resultados em relação às metas e às ações estratégicas estabelecidas no PNE, relacionadas às **populações do campo e quilombola**.

**Atividade 2.3:** Levantar e analisar as ações, os projetos e os programas em curso na SECADI, com o intuito de identificar o funcionamento, os processos, os instrumentos e a eficácia dos resultados em relação às metas e ações estratégicas estabelecidas no PNE, e que se destinam aos **povos e populações ciganas e em situação de itinerância**.

**Produto 2:** Documento técnico contendo a análise das ações, dos projetos e dos programas desenvolvidos pela SECADI, visando à implementação das Metas e as ações estratégicas estabelecidas no PNE, voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância, considerando as diferentes etapas e modalidades.

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 3.1:** Levantar, sistematizar e analisar os referenciais político-pedagógicos e os indicadores existentes, para aferição das estratégias e dos programas em desenvolvimento, apontando as necessidades, as demandas e os desafios em curto, médio e longo prazos, em relação às metas do PNE voltadas para populações indígenas, os quilombolas, do campo, os ciganos e em situação de itinerância, considerando as diferentes etapas e as modalidades..

**Atividade 3.2:** Propor procedimentos e ações, visando ao fortalecimento dos programas da SECADI, bem como apresentar novas estratégias para o alcance das metas estabelecidas no PNE que estão relacionadas às populações em foco.

**Produto 3:** Documento técnico analítico contendo propostas de estratégias para subsidiar novas ações e programas executados pelas SECADI, com vistas à implementação das metas do PNE, identificando o desenvolvimento de estratégias em curto, médio e longo prazos e direcionadas para as populações em foco.

**4 CUSTO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>PRODUTOS</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>	<b>VALOR</b>
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo estudo analítico das Metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Educação (PNE), identificando os projetos e os programas em curso na SECADI, relacionadas às populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 30.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo a análise das ações, dos projetos e dos programas desenvolvidos pela SECADI,	150 dias após	R\$ 26.000,00

visando à implementação das Metas e as ações estratégicas estabelecidas no PNE, voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, do campo, ciganos e em situação de itinerância, considerando as diferentes etapas as e modalidades.	assinatura do Contrato	
Produto 3: Documento técnico analítico contendo propostas de estratégias para subsidiar novas ações e programas executados pelas SECADI, com vistas à implementação das metas do PNE, identificando o desenvolvimento de estratégias em curto, médio e longo prazos e direcionadas para as populações em foco.	240 dias após assinatura do Contrato	R\$ 24.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

## 5 APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, sendo uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com *Microsoft Office* 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela Unidade demandante da consultoria.

## 6 PERFIL DO CONSULTOR

### 6.1 Formação:

- 1) Graduação em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
- 2) Pós-graduação *lato sensu* em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

### 6.2 Experiência e Exigências Específicas:

- 1) Experiência profissional comprovada mínima de dois anos em análise e pesquisa de políticas públicas voltadas para a educação.
- 2) Experiência comprovada mínima de dois anos em projetos e programas sociais.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos, tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

## 7 INSUMOS

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. Foi previsto para o desenvolvimento deste projeto, até 05 viagens com até 03 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

## **8 NÚMERO DE VAGAS**

1(uma) vaga.

## **9 LOCALIDADE DE TRABALHO**

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos estados onde há oferta de educação de jovens e adultos. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

Os estados e municípios a serem visitados, se for o caso, serão selecionados pela Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais.

## **10 PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS**

### **10.1 Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para a 2ª fase, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional, exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção, que deverá autenticá-las e encaminhá-las à UGP, juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por *e-mail*, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

## 10.2 Perfil

### Formação Acadêmica - Máximo 10 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente comprovada pelo Ministério da Educação.	1 ponto
Especialização nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
Curso de Pós-Graduação, Mestrado, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	3 pontos
Curso de Pós-Graduação, Doutorado, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	4 pontos

### Experiência Profissional - Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido análise e pesquisa de políticas públicas voltadas para a educação.	20 pontos
2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo em projetos e programas sociais de âmbito nacional.	20 pontos

### Entrevista - Máximo 50 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
----------------	-----------

Conhecimento sobre Programas Nacionais de Educação.	Até 10 pontos
Conhecimento em Políticas públicas em Educação, em especial sobre Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação para as populações em situação de itinerância.	Até 20 pontos
Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação 2014–2024	Até 20 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

## **11 CONTRATAÇÃO**

Os candidatos selecionados assinarão, junto à Coordenação Geral de Alfabetização – CGA/DPAEJA/SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, se for o caso, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

## **12 SEGURO**

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

## **13 REGIME JURÍDICO**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

## **14 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao



Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.